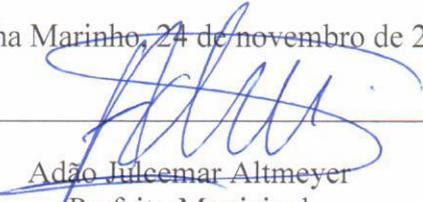




DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa FINKLER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.418.175/0001-67 com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para aquisição de bebedouro em aço inox com capacidade mínima de 5 litros e um purificador de água para os alunos da Emei Pingo de Gente, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 24 de novembro de 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal